



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

DECRETO Nº 38, DE 06 DE AGOSTO DE 2025. (LEI Nº 1.093/2025)

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

LOURENÇO LORENCETI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPOAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 83.151,94 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020100 Gabinete do Prefeito e Assessorias

Ficha: 181 - 10.301.0007.2030.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.....60.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021000 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 182 - 10.301.0007.2030.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.....23.151,94

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 83.151,94

Artigo 3o.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 06 de Agosto de 2025.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

LOURENÇO LORENCETI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA
Encarregada de Contratos e Convênios